



# Despacho n.º 03/2024

(2021-2025)



No uso da competência que me confere a alínea e) do artigo 19º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Aljubarrota, do dia **12 de fevereiro de 2024**, tendo presente o direito ao **gozo da terça-feira de Carnaval a 13 de fevereiro de 2024**, previsto nos instrumentos da regulamentação coletiva aplicáveis aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Aljubarrota.

Aljubarrota, 29 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta

  
\_\_\_\_\_  
(José Severino)